

EDITAL 01/2024

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS AO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFPEL (BRASIL) E DA UDELAR (URUGUAI)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) torna público seu Edital Institucional de seleção interna de candidatas/os, discentes e docentes, para a realização de estágio de pesquisa, estágio doutoral, doutorado-sanduiche ou pós-doutorado na Universidad de la República (UDELAR), de acordo com o Convênio de colaboração estabelecido entre os Programas de Pós-Graduação em Filosofia de ambas as Universidades, firmado em julho de 2024 e disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/international/files/2024/07/Universid-de-la-Republica-Acordo-Especifico-PPGFilo.pdf>

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições devem ser feitas de **08 a 30 de novembro de 2024**, EXCLUSIVAMENTE por formulário eletrônico do Google, no qual os campos obrigatórios deverão ser preenchidos, e todos os documentos obrigatórios deverão ser anexados, em arquivos individuais (PDF). O Formulário eletrônico do Google para inscrição encontra-se disponível em: <https://forms.gle/zK8gFYzgSy65q2vW9>

Documentos exigidos para inscrição:

- (a) RG e CPF (para brasileiros); passaporte (se estrangeiro), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica, em caso de aprovação;
- (b) Declaração do/a coorientador/a (no caso de discentes) ou do/a supervisor/a (no caso de docentes) do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UDELAR, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando: 1) Nome da/o candidata/o; 2) Título do Projeto de pesquisa da/o candidata/o; 3) Mês e ano de início e término do estágio no exterior; 4) O reconhecimento de fluência linguística da/o candidata/o para poder participar do intercâmbio.
- (c) Currículo resumido do/a coorientador/a ou do supervisor/a no exterior;
- (d) Carta do/a orientador/a brasileiro/a (apenas no caso de discentes), devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, informando: 1) Nome da/o candidata/o; 2)

Título do Projeto de Pesquisa da/o candidata/o; 3) Mês e ano de início e término do estágio no exterior; 4) O reconhecimento de fluência linguística da/o candidata/o para poder participar do intercâmbio; 5) Justificativa sobre a necessidade ou importância do intercâmbio no exterior sob orientação para o desenvolvimento do mestrado ou do doutorado; 6) Data de previsão da defesa de dissertação ou tese da/o candidata/o.

(e) Cópia do histórico acadêmico (no caso de discentes) ou do título de doutorado (no caso de docentes);

(f) Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes, acompanhado da documentação comprobatória da “produção bibliográfica” (especificada no item 6 b, do presente edital);

(g) Projeto de Pesquisa detalhado (em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado), em língua portuguesa, contendo, obrigatoriamente (em Times New Roman 12, espaço 1,5, com no máximo 15 páginas):

I) Título;

II) Nível do intercâmbio (estágio de pesquisa, estágio doutoral, doutorado-sanduiche ou pós-doutorado), nome do/a coorientador/a na Universidade de destino e semestre desejado para o intercâmbio (primeiro semestre ou segundo semestre).

III) Nome da/o candidata/o;

IV) Nome do/a orientador/a na Universidade de origem;

V) Problema de pesquisa, redigido de forma clara e objetiva, suscetível de solução durante a realização do intercâmbio;

VI) Cronograma das atividades previamente aprovado pelo/a orientador/a brasileiro/a e pelo/a coorientador/a ou supervisor/a no exterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Discentes e docentes deverão ter conhecimento do Convênio de colaboração estabelecido entre os Programas de Pós-Graduação em Filosofia de ambas as Universidades, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/international/files/2024/07/Universid-de-la-Republica-Acordo-Especifico-PPGFilo.pdf>

Dentre os requisitos para a candidatura estipulado no Convênio, cabe destacar o contido nas seguintes cláusulas:

“QUARTA. DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO:

Os intercâmbios terão uma duração de 1 (um) semestre, com a possibilidade de ser prorrogado por mais 1 (um) semestre, mediante prévia justificativa, para os estudantes de ambas as instituições.

Para os docentes, o intercâmbio, na forma de estágio de pesquisa ou de realização de pós-doutorado, terá a duração mínima de 2 (dois) meses, e a duração máxima de 12 (doze) meses, mediante aprovação da Universidade de origem.

QUINTA. CONDIÇÕES DO INTERCÂMBIO:

(...)

– O estudante deverá cobrir seus gastos de hospedagem e manutenção na Universidade de destino, assim como, entre outros, os gastos de viagem, transporte, livros, cursos e gastos pessoais.

– A Universidade de origem não assumirá o pagamento dos gastos derivados do intercâmbio, sendo os mesmos de responsabilidade do estudante que realiza o intercâmbio.”

Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente edital, a/o candidata/o também deverá:

I – No caso de discentes:

- a) Estar regularmente matriculado em nível de mestrado ou doutorado;
- b) Ter obtido aprovação no exame de qualificação de mestrado ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

II – No caso de docentes:

- a) Ser professor efetivo;
- b) Propor, em seu Projeto de Pesquisa, pelo menos uma Conferência e um Minicurso na Universidade de Destino.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO/A ORIENTADOR/A BRASILEIRO/A

O/A orientador/a brasileiro/a deverá, obrigatoriamente:

I – Acompanhar continuamente a/o estudante com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Projeto de Pesquisa; e

II – Demonstrar interação com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao Projeto de Pesquisa.

4. DOS REQUISITOS DO/A COORIENTADOR/A NO EXTERIOR

O/A coorientador/a no exterior deverá, obrigatoriamente:

I – Ser pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da pesquisa da/o estudante de pós-graduação;

II – Desenvolver projeto de pesquisa junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia de sua Universidade.

5. DAS VAGAS

O PPG em Filosofia da UFPel dispõe das seguintes vagas para o ano de 2025:

- a) Quatro (4) vagas para discentes;
- b) Duas (2) vagas para docentes.

Observação: as vagas serão distribuídas, preferencialmente, do seguinte modo: dois (2) discentes e um (1) docente para o semestre 2025/1; dois (2) discentes e um (1) docente para o semestre 2025/2.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A Seleção dos candidatos será feita pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO, integrada pelo/a Coordenador/a brasileiro/a do Convênio e dois professores/as do PPG em Filosofia da UFPel.

A avaliação e classificação será feita com base nos seguintes itens:

- (a) Pontuação do Projeto de Pesquisa, que inclui o Cronograma de atividades (Peso 10,0).
- (b) Pontuação do currículo no item “Produção Bibliográfica” (Peso 10,0), conforme a seguinte planilha de avaliação:

Artigo completo publicado em periódicos nacionais indexados ao Qualis (classificação na área de Ciências Humanas): A1 = 5; A2 = 4,5; B1= 3,5; B2 = 2,5; B3 = 1,5; B4 e B5 = 1,0; C = 0,5 cada.
Artigo completo publicado em periódicos não indexados = 0,3 cada. Livros publicados/organizados ou edições = 4,0 cada; Capítulos de livros publicados = 2,5 cada; Textos em jornais de notícias/revistas = 0,2 cada; Trabalhos completos publicados em anais de congressos = 0,5 cada; Resumos publicados em anais de congressos = 0,2; Outras produções bibliográficas = 0,2 cada.

A nota final para a aprovação será o resultado da soma entre a pontuação no Projeto de Pesquisa (Peso 10,0) e a pontuação do currículo (Peso 10,0), dividido por dois.

O critério de desempate será em função de: 1º Maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1, A2, A3, A4 e B1) do Qualis Capes como primeiro autor, na área de Filosofia.

7. CRONOGRAMA:

Publicação do edital: 01/11/2024

Período de Inscrição: de 08 a 30/11/2024

Homologação das inscrições: 06/12/2024

Divulgação das candidaturas aprovadas: 13/12/2024

Prazo para recursos: 13/12/2024 a 16/12/2024

Resultado Final: 20/12/2024

8. DOS RECURSOS

I – Recurso ao resultado das candidaturas aprovadas e de qualquer uma das fases do processo seletivo deve ser encaminhado, por escrito, para a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO, no prazo de até 72 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados;

II – A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso da/o requerente às informações e documentos produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outra/o do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

– O que não estiver previsto no presente edital, segue o que está estabelecido no Convênio de colaboração entre os Programas de Pós-Graduação em Filosofia de ambas as Universidades, disponível em:

<https://wp.ufpel.edu.br/international/files/2024/07/Universid-de-la-Republica-Acordo-Especifico-PPGFilo.pdf>

– A relação dos docentes e das linhas de pesquisa do PPG em Filosofia da UDELAR, tanto em nível de mestrado quanto de doutorado, encontram-se descritas em “Líneas de investigación que desarrolla el Instituto de Filosofia” e “Líneas de investigación y docentes asociados” e podem ser acessadas no seguinte endereço:

<https://fhce.edu.uy/filosofia-contemporanea-2/>

– Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

(a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

(b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

– Os recursos deverão ser enviados ao E-mail ppgfilosofia@ufpel.edu.br dentro do prazo estipulado neste edital.

– Demais informações pelo E-mail: ppgfilosofiaufpel@gmail.com

Pelotas, 30 de Outubro de 2024.

Prof. Luís Rubira

Coordenador do Convênio de colaboração estabelecido
entre o PPGFIL-UFPe e a UDELAR

Prof. Evandro Barbosa

Coordenador do PPG em Filosofia da UFPe